

7400224

e¹

19 19

Juizo Municipal do Termo

— DE —

BOM DESPACHO

COMARCA DE

Santo Antonio do Monte

Tutela

Ante. Altino Theodoro da Costa
Tutelado: Luiz Pedro de Urceslau Trindade

Do Officio Escrivão, Maciel

Cartorio do 2º. officio

1820

MACIEL

AUTUAÇÃO

Aos 16 dias do mez de Setembro do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e dezenove, nesta cidade e termo de Bom Despacho, comarca de Santo Antonio do Monte, em meu cartorio autuo a peticao como adiante se vê: do que se lavrou este termo. Eu, José Pedro da Silva, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Egydio Maciel, escrivão do 2º. officio, o subscrevi e assigno.

Egydio Maciel

1919

Junho Municipal do Termo de Bom Despacho.
anexo à ~~Comissão~~ de Santo Antonio do Monte.

Tutela — 2º Officio.

Tutor — Altino Theodoro da Costa.

Tutelado — Luiz - Filho de Mercedes da Trindade.

O Escrivão.

Autuação

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil nove centos e dezenove, aos dese-
ois dias do mez de Setembro, nesta villa de
Bom Despacho, Estado de Minas Geraes, em
meu cartorio, ante a petição que se segue,
do que para constar faço este termo. Eu
Jose Pedro da Silva, escrevente juramenta-
do o escrivi.

Excm. Sr. Juiz de Paz, em exercicio de Juiz
Municipal

Do ~~reservação~~ do 2º officio. A. Nomeio Tutor
do menor Luiz o Sr. Altino Theodoro da Costa
que presta a juramento e arbitrio a soldada
em 50#000 annuaes, pagando os direitos devidos
Bon Despacho, 16 de ~~Out~~ 1919. José Pio Junior.

Altino Theodoro da Costa, fazem-
deiro residente neste Municipio, vem repre-
sentar a V. Ex. sobre o seguinte:

Ha annos Wenceslau Trindade e sua mu-
lher Bekehrina faleceram, sem deixar bens,
ficando na orphandade um menino, de
nome Luiz, que, actualmente, tem, mais
ou menos, a idade de nove annos.

Acoutece que esse menino não tendo pa-
rente algum, a não ser a sua avó materna,
Maria Eugenia, que vive em extrema po-
breza, e sendo os pais do menor, em vida,
agregados do rep. e ainda morando
essa pobre velha em suas terras, vem tra-
zer tal facto ao conhecimento de V. Ex. para
nos termos do art. 410 do Cod. Civil, combinado
com o art. 257 n. III do Dec. n. 4.561, de 1916,
nomear-lhe um tutor idoneo ao menor,
afim de ser o seu guia e protector.

Esperando ser attendido, apresenta a
V. Ex. protestos de estima e consideração

Bom Desp. 14 de Setembro de 1919

Altino Theodoro da Costa